**DECRETO N.º 1395/2022-GM.**

Decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do município de Quarto Centenário/PR, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a intensa estiagem que assola todo o território de Quarto Centenário/PR, onde estão caracterizados prejuízos econômicos de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente nas áreas rurais;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 10.002, de 30 de Dezembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná;

**DECRETA,**

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** para todos os fins de direitos no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em razão do alto nível de ESTIAGEM.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º. Fica autorizado aos órgãos da administração direta e indireta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**

##  Prefeito